

Perguntas/Respostas

## Exercício do Voto Antecipado no Território Nacional

## CIDADÃOS ELEITORES PRESOS

Cidadãos Eleitores recenseados em território nacional e que se encontrem presos e não privados de direitos políticos

## COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

**Até 4 de janeiro** deve pedir¹ ao presidente da câmara do município onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar, enviando cópias do cartão de cidadão/bilhete de identidade e comprovativo da inscrição no recenseamento (uma cópia do cartão de eleitor, ou uma certidão de eleitor, ou uma impressão da consulta ao sítio do Ministério da Administração Interna, em www.recenseamento.mai.gov.pt) e ainda documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional;

**Até 7 de janeiro**, o presidente da câmara municipal envia-lhe, por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

**Entre 11 e 14 de janeiro**, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.

## SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR:

Apesar dos eventuais constrangimentos decorrentes do cumprimento da pena de prisão, pode saber o seu número de eleitor através dos seguintes meios:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem
  RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
  Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

Nota: Caso não lhe seja possível obter a informação relativa ao seu número de eleitor diretamente, recomendamos que solicite apoio dos serviços do estabelecimento prisional ou dos seus familiares.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.

